

DELIBERAÇÃO Nº 20, de 14 de novembro de 2024

Aprova o calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Chapecó e Irani, para o ano de 2025.

O **Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas**, instituído pelo Decreto Estadual nº 668 de 17 de junho de 2020, no uso de suas atribuições e com base Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando que o Art. 40 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, estabelece que a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno;

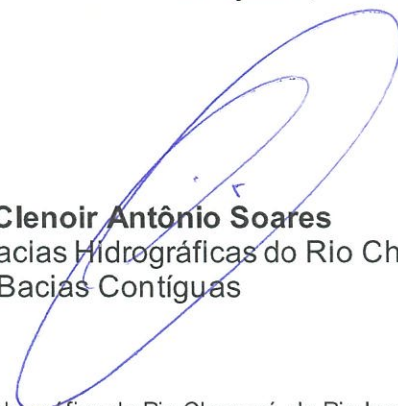
DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Chapecó e Irani para o ano de 2025**, conforme descrito abaixo:

- I - 19 de março de 2025;
- II - 19 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Chapecó, 14 de novembro de 2024.



Clenir Antônio Soares

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas